
Ata de Reunião - Nº 53/2023**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS
ATA DA 412ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7/11/2023**

No sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadringentésima décima segunda reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausente: Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) - ausência justificada.

A Secretária-Executiva informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET analisaram o seguinte:

1. Exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 167393447) Tratamento descortês e negativa em aguardar a recepcionista do prédio para conferir as correspondências (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para coleta de informações complementares. Para tanto, foi gerada a demanda CET-055/2023.
- **Denúncia 2** (FC 167201134) Desentendimento entre empregados e ameaça (administrativa). A análise foi adiada para a próxima reunião.
- **Denúncia 3** (FC 167578823) Ofensas a cliente (distribuição). A CET, considerando que se trata de reclamação quanto ao atendimento recebido pelo cliente, decidiu não admitir a denúncia. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/MG para orientar o empregado quanto à conduta adequada.
- **Denúncia 4** (FC 165980923) Resposta da SE/MT - para conhecimento da CET. Foi registrada a ciência da CET.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 3 da 405ª Reunião Ordinária:** (FC 165181118) Grosseria com cliente idosa (distribuição). Demanda CET-038/2023. Processo 53180.039232/2023-48. Os membros da CET decidem admitir a denúncia para instaurar Procedimento Preliminar de Apuração. Foi designado para relatar o processo o Sr. José Barreto de Arruda Neto, membro titular.

- **Denúncia 2 da 406ª Reunião Ordinária:** (FC 165328775) Suposto assédio e constrangimento a cliente (distribuição). Demanda CET-041/2023 – Processo SEI 53180.040434/2023-32. A CET decidiu consultar o Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais sobre o tema. Além disso, decidiu também se reunir a Corregedoria e o Departamento de Relacionamento Organizacional, para melhor definir o tratamento de denúncias dessa natureza, que atualmente são encaminhadas pela Corregedoria à Comissão de Ética.
- **Denúncia 6 da 406ª Reunião Ordinária:** (FC 164309935) Falta de sigilo nos processos em que atua como Psicóloga e membro do COPAS. Demanda CET-042/2023 – Processo SEI 53180.040469/2023-71. A análise foi adiada para a próxima reunião.
- **Denúncia 1 da 407ª Reunião Ordinária:** (FC 165498320) Processo SEI 53180.042464/2023-83. Tratamento descortês e deboche com cliente (atendimento). A análise foi adiada para a próxima reunião.
- **Denúncia 4 da 407ª Reunião Ordinária:** (FC 165592901) Ameaça a cliente que registrou reclamação (distribuição). Demanda CET-044/2023. Processo 53180.042420/2023-53. A análise foi adiada para a próxima reunião.

3. Assuntos gerais:

A aplicação do Treinamento no Local de Trabalho - TLT sobre o tema "Ética nas Redes Sociais" foi pautada na 40ª RODE/2023 (08/11/2023).

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	<i>Assinado eletronicamente)</i> MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023
<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> SONIA MARIA SUZY SOUZA Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 13/11/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/11/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 17/11/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 22/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44896770** e o código CRC **F11A0407**.
